



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLV - Cachoeiro de Itapemirim - Quarta-feira - 18 de Maio de 2011 - Nº 3886

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 21.949

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.

OPREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-8270/2011, 2-8272/2011, 2-8276/2011 e 2-8281/2011, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a designação temporária dos servidores abaixo relacionados, constantes dos Decretos mencionados, conforme a seguir:

Decreto nº	Servidor	Onde se Lê	Leia-se	A partir de
21.773/11	Maria Helena Marcolino	Carga Horária: 07 h/s	Carga Horária: 10 h/s	04/02 a 31/12/2011
21.824/11	Kelly da Silva Evangelista	Cargo: PEB-B I	Cargo: PEB-B II	04/03 a 31/12/2011
	Márcia Bento Brito Alves	Cargo: PEB-B I	Cargo: PEB-B IV	22/02 a 31/12/2011
	Mirella Pereira Bragio	Cargo: PEB-B I	Cargo: PEB-B IV	03/03 a 31/12/2011
21.838/11	Sonia Klippes Garcia Toneto	Cargo: PEB-A I	Cargo: PEB-A II	16/03 a 31/12/2011
	Verônica de Assunção	Cargo: PEB-B I	Cargo: PEB-B II	15/03 a 31/12/2011

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de maio de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato nº 159/2011

**CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA ME

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de Merenda Escolar, conforme especificações do Anexo I.

**VALOR:** R\$ 164.541,00 (Cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais)

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recurso Provenientes do Convênio nº 43/2004 – PNAE MERENDA ESCOLAR, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 17.02, Projeto/Atividade: 12.365.0003.2.011, Despesa: 3 3 90 30 07 00,

**PRAZO:** Até 31/12/2011.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/05/2011.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro – Secretária Municipal de Educação e Jeferson Cheim Sader – Procurador da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 1-17.341/2011.

**RESPALDO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**BRAZ BARROS DA SILVA**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO****COMUNICADO****TORNA PÚBLICO POR MOTIVO DE RECUSA DE  
RECEBIMENTO E OUTROS**

Notificação: 09610

(Lei 1124/67 Art. 86º e 87º)

Infrator: **Telemar - Telecomunicações Esp. Santo S/A**

Endereço: Av. Leitão da Silva, 959

Bairro: Itararé, Vitória

CNPJ/CPF: 33.000.118.0116-18

Auto de Infração: 4923

(Lei 1124/67 Art. 195º)

Infrator: **Carlos Quintino**

Endereço: Praça Sen. Luiz Tinoco, 05

Bairro: Guandú

CNPJ/CPF: 297.525.827-53

Auto de Infração: 4706

(Lei 1124/67 Art. 195º)

Infrator: **M. J. Da Silva Pereira**

Endereço: Helena Debona, 04

Bairro: Aeroporto

CNPJ/CPF: 08.092.266/0001-13

Auto de Infração: 3649

(Lei 1124/67 Art. 192º)

Infrator: **Eduardo Campos Ceccon**

Endereço: Julio Facini, 05

Bairro: Aeroporto

CNPJ/CPF: 117.918.307-06

Auto de Infração: 3786

(Lei 1124/67 Art. 195º)

Infrator: **A.C. Bedin – ME (Padaria Bedin)**

Endereço: Goitacas, 40

Bairro: Aquidaban

CNPJ/CPF: 11.529.560/0001-54

Auto de Infração: 3923

(Lei 1124/67 Art. 196º)

Infrator: **D.V. Antônio Me “Bar Paiol”**

Endereço: Idelfonso Viana, 24

Bairro: Independência

CNPJ/CPF: 01.562.831/0001-76

Auto de Infração: 3916

(Lei 1124/67 Art. 195º)

Infrator: **Jasergran Granitos Export. Ltda – ME**

Endereço: Gumercindo Moura Nunes, Km 8,5

Bairro: Soturno

CNPJ/CPF: 06.174.687/0001-68

Auto de Infração: 5989

(Lei 1124/67 Art. 195º)

Infrator: **V. L. Almeida da Silva - ME**

Endereço: Rua Coronel Borges, 77

Bairro: Coronel Borges

CNPJ/CPF: 06240015/0001-03

Auto de Infração: 9362 e 9361

(Lei 3994/94 Art. 2º)

Infrator: **Focus Produções Com. E Audiovisual Ltda**

Endereço: Rua Álvaro Ramos, 20

Bairro: Recanto

CNPJ/CPF: 07956695/0001-29

Auto de Infração: 9115

(Lei 1124/67 Art. 192º)

Infrator: **Tânia Mara Pereira**

Endereço: Rua Linha Vermelha

Bairro: Zumbi

CNPJ/CPF: 862.842.407-59

Auto de Infração: 9368 e 9369

(Lei 3994/94 Art. 1º) e (Lei 1124/67 Art. 192º)

Infrator: **Green Stone Comercial Marm. E Gran. Ltda**

Endereço: Av. Fioravante Cypriano, S/N

Bairro: Aeroporto

CNPJ/CPF: 10.215.741/0001-43

Auto de Infração: 9365 e 9366

(Lei 1124/67 Art. 195º) e (Lei 3994/94 Art. 1º)

Infrator: **Manancial Mármore e Granitos Ltda**

Endereço: Av. Fioravante Cypriano, S/N

Bairro: Aeroporto

CNPJ/CPF: 08.346.135/0001-15

Auto de Infração: 4466

(Lei 1124/67 Art. 192º)

Infrator: **José Guilherme Guimarães Menezes**

Endereço: Dom Fernando, 40  
 Bairro: Independência  
 CNPJ/CPF: 282.656.967-87

Auto de Infração: 3912  
 (Lei 1124/67 Art. 87º)  
 Infrator: **José Guilherme Guimarães Menezes**  
 Endereço: Dom Fernando, 40  
 Bairro: Independência  
 CNPJ/CPF: 282.656.967-87

Auto de Infração: 3909  
 (Lei 3994/94 Art. 2º)  
 Infrator: **Igreja Batista Renovada Betel**  
 Endereço: Av. Jones dos Santos Neves, 500  
 Bairro: Agostinho Simonato  
 CNPJ/CPF: 07.130.049/0001-08

**PAULO CÉSAR MENDES GLÓRIA**  
 Secretário de Desenvolvimento Urbano

**JORGE LUIZ GAVA**  
 Gerente de Fiscalização de Posturas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
 DEFESA SOCIAL**

**ATA DE REUNIÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE  
 RECURSOS DE INFRAÇÃO**

Aos 10 dias do mês de Maio de 2011, nas dependências da Central de Monitoramento da Secretaria Municipal de Defesa Social, situada na Rua Brahim Antonio Seder, 34, no prédio do antigo Sesc, Bairro Centro, nesta cidade, às 08:30 horas, reuniu-se, ordinariamente, a Junta Administrativa de Recursos de Infração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, criada pela Lei Municipal nº 4664/1998 e regulamentada pelo Decreto nº 11538/1998, com a presença de seus integrantes, o Presidente da JARI, Dr. Edson da Silva Janoário, o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Hermínio Silva Neto, e o representante da Polícia Militar, Tenente Fabrício Borlot Soares, comigo, Igor Moraes Martins, Conferente da JARI, para, em conformidade com o que estabelece a Lei 9503/1997 (Código Brasileiro de Trânsito) e Resolução nº 106 Conselho Nacional de Trânsito, apreciar os recursos constantes dos processos em pauta. Aberta a reunião e iniciados os trabalhos, foram analisados e julgados os referidos recursos de acordo com o relatório anexado a cada um dos respectivos autos. O resumo descritivo segue abaixo relacionado:

Protocolo	Processo	Auto de Infração	Código da Infração	Veículo de Placa	Resultado
216	049	GM 00831132	5550-0	ALY 6833	INDEFERIDO
232	053	GM 00827793	5452-1	MRV 7686	DEFERIDO
231	054	GM 00825586	6041-2	MOX 1302	INDEFERIDO

229	052	GM 00830581	5550-0	MSW 0749	INDEFERIDO
226	051	GM 00830344	7366-2	MSQ 4396	INDEFERIDO
52812090	048	GM 00830823	5568-0	MTQ 4770	INDEFERIDO

Nada mais a tratar encerrou-se a reunião.

**EDSON SILVA JANOÁRIO**  
 Presidente da JARI

**HERMÍNIO SILVA NETO**  
 Representante da OAB

**FABRÍCIO BORLOT SOARES**  
 Representante da Polícia Militar

**DATA CI**

**PORTARIA Nº. 03/2011**

O Diretor Presidente da DATA CI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão para regularização das inconsistências dos saldos dos inventários físicos dos bens patrimoniais permanentes e dos registros contábeis correspondentes, visando elaboração do inventário geral dos bens patrimoniais da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI.

Art. 2º A Comissão será composta por:

Douglas Maia Freitas Aguiar,  
 Jaqueline Monção Luiz,  
 Nevtton Santana Passos,  
 Tissiano Cassago e  
 Vitor Barbosa Vitor, sendo coordenada por Douglas.

Art. 3º As atividades dos membros da Comissão serão:

§1º - Realizar inventário físico dos bens patrimoniais;  
 §2º - Sincronizar as informações obtidas com a realização de inventário e os dados cadastrados no Sistema de Gestão de Materiais – GM;

§3º- Elaborar relatório indicando os bens identificados no inventário, classificando-os como servíveis e inservíveis, estes últimos por manifestação técnica específica, evidenciando os fundamentos pertinentes;

§4º- Indicar as movimentações necessárias à regularização das inconsistências dos saldos dos inventários físicos dos bens patrimoniais permanentes e dos registros contábeis correspondentes.

Art. 4º A Gestão dos bens patrimoniais permanentes móveis e imóveis (patrimônio) e de consumo (almojarifado) da DATA CI será realizada, obrigatoriamente, por meio do Sistema de Gestão de Materiais – GM.

Art. 5º A Gerência Operacional de Serviços – GEROPERA e Gerência de Controladoria Empresarial - GERCONTROLA, setores responsáveis pela gestão patrimonial, contabilidade e controle, respectivamente, deverão conduzir e acompanhar as ações de regularização das inconsistências identificadas.

Parágrafo Único. Os lançamentos propostos à regularização das inconsistências identificadas devem ser submetidos à consultoria jurídica da DATACI antes que se proceda aos lançamentos contábeis e patrimoniais.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de maio de 2011

**EDMAR LYRIO TEMPORIM**  
Diretor Presidente

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - DATACI**

Ata da 4ª Sessão Extraordinária de 2011, realizada pelo Conselho Administrativo da DATACI, no dia vinte e seis de abril de 2011. Às 8h00, na DATACI, à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 3º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES. Atendendo as convocações feitas pessoalmente aos membros do Conselho de Administração e Diretoria Executiva compareceram todos os convocados com direito a voto, conforme assinaturas que constam no Livro de Atas, reuniu-se, em Assembléia Extraordinária, o Conselho Administrativo da DATACI, com a presença do Sr. Edmar Lyrio Temporim, Diretor Presidente da DATACI, Sr. Alcione Dias da Silva, representante dos funcionários da DATACI, Sr. Lúcio Berilli Mendes, Secretário de Fazenda e Presidente deste Conselho, Sr. Wagner dos Santos Cruz, suplente do Secretário de Desenvolvimento Urbano. Convidada também a Sra. Carla da Costa Araujo, Diretoria de Tecnologia de Gestão, para tratarem dos seguintes assuntos: 1. Telefonia IP e convencional: Demonstra o Sr. Edmar para os Conselheiros a proposta da DATACI para contratação dos serviços de telefonia fixa, móvel e de modems para acesso a internet por computadores móveis, os conselheiros apreciarão a proposta para decisão na reunião de maio de 2011. Ainda sobre telefonia o Sr. Alcione informa que em parceria com a Secretaria de Saúde, serão licitados SWITCHES para a estrutura central de rede da DATACI, equipamentos estes necessários à configuração e implementação eficiente do sistema de telefonia IP da Prefeitura de Cachoeiro, uma vez implantado tais equipamentos a DATACI executará o projeto IP, complementando a solução de telefonia móvel e fixa integrados; 2. Projeto Nfe Sra. Carla informa do andamento do processo TCEES nº 7459/2010 que trata de representação contra a TP DATACI nº 02/2010. O processo encontra-se na 10ª CT (Controladoria de Tecnologia da Informação) aguardando emissão de parecer. Em seguida será enviado à CGS, Conselheiro e Plenária. Lembra que aguardamos solução deste processo desde setembro de 2010. Informa também que está em curso projeto de evolução do ambiente de desenvolvimento de sistemas corporativos, cuja tecnologia homologada foi o software framework JCompany. Informa ainda que terminamos curso de 120 horas no novo software com a participação de todos os desenvolvedores, e está previsto o trabalho de mentoria de 200 horas para a construção de novo sistema com apoio de técnicos do fornecedor. Nossa proposição é que façamos o desenvolvimento

do trabalho da mentoria com o sistema de Nota Fiscal Eletrônica, que poderá viabilizar o atendimento à SEMFA caso o TCEES nos indique pelo cancelamento do certame, e também por ser uma solução que possibilitará a consolidação de nossos conhecimentos teóricos em uma aplicação real. Sr. Lucio avalia a proposta de forma positiva, autorizando os trabalhos. Prosseguindo, 3. Ferramenta BI: Sr. Alcione fala sobre a apresentação de empresas com soluções de BI (Business Intelligence), ferramenta que a PMCI almeja ter em funcionamento. Contudo, devido ao custo de aproximadamente R\$ 60.000,00 para um projeto piloto na SEMFA, o Sr. Lúcio recomenda o retorno à pauta deste projeto no exercício de 2012. Lembra o Sr. Alcione que podemos trabalhar na implementação de uma solução com software livre, que trará os custos para um patamar de R\$ 10.000,00, tal solução como será totalmente implementada com recursos humanos próprios tenderá a acontecer de forma mais lenta do que a solução contratada, pois há insuficiência de pessoal; 4. Notificação de débitos FGTS pela CEF: Informa sra. Carla que tivemos a emissão de CRF/FGTS suspensa pela CEF sob a alegação da existência de débitos remanescentes de parcelamento já quitado. Estamos apurando as divergências para argumentação junto à CEF; Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão para a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada vai por todos os presentes assinada. Esta ata é cópia fiel da transcrição constante do Livro de Atas das Assembleias.

Cachoeiro de Itapemirim, E.S. 26 de abril de 2011.

**LÚCIO BERILLI MENDES**  
Presidente do Conselho

**WAGNER DOS SANTOS CRUZ**  
Conselheiro suplente

**CARLA DA COSTA ARAÚJO**  
Diretora de Tecnologia de Gestão

**EDMAR LYRIO TEMPORIM**  
Conselheiro

**ALCIONE DIAS DA SILVA**  
Conselheiro

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 023/2010**

DATACI – Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº.:023/2010, firmada em 10/05/2011, referente a aquisição de 20 (vinte) unidades do item 06 da ARP - COMPUTADOR PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO DO TIPO DELL OPTIPLEX 980 MT, autorizada pela Senhora Ane Caroline Aparecida Chagas da Coordenação de Licitações e contratos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Triângulo Mineiro – MG, no dia 18/04/2011.

**VALOR:** R\$ 59.946,20 (Cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

**RESPALDO:** Decreto Municipal Nº.: 17912/2007, Artigo 18º.

**IPACI****PORTARIA Nº. 108/2011**

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 1º, da Lei nº 5.724/2005, ao servidor municipal DENILSO PANCINI SILVÉRIO, Motorista IV B 08 D, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos, no período de 126 (cento e vinte e seis) dias, a contar de 10 de janeiro de 2011, conforme avaliação da perícia médica exarada nos processos de protocolos nº 20.989, de 23.07.2010; 21.324, de 27.07.2010; 38.946, de 16.12.2010; 3.853, de 08.02.2011 e 5.191, de 18.02.2011.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude da perícia médica realizada no dia 29 de abril de 2011, conforme parecer médico lançado nos processos mencionados no Artigo 1º desta Portaria, tendo como embasamento legal o Artigo 32, § 2º, da Lei 5.724/2005, com retorno ao trabalho em 16 de maio de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de maio de 2011.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**

Presidente Executivo

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****DECRETO LEGISLATIVO Nº 1870/2011.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, na forma da lei, Robson Alves Rodrigues Junior, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Ouvidoria, a partir de 03/05/2011.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de maio de 2011.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**

Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1877/2011.**

APROVA O REGULAMENTO DE AVALIAÇÃO DE SERVIDOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento, nos moldes dos formulários anexos, com os critérios que nortearão a avaliação de servidor, passando a vigorar já para as avaliações do Biênio 2009/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de maio de 2011.

**JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI**

Presidente

**FICHA DE AVALIAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO**

(PARTE I – CHEFIA IMEDIATA)

Nome:	Matrícula:
Cargo:	Data de Nomeação:
Lotação:	Referência Atual:

1. Considerados os conceitos: BOM, SATISFATÓRIO e INSUFICIENTE, equivalentes a 2, 1 e 0 pontos, respectivamente, avaliar o desempenho do servidor em questão, no que tange aos seguintes requisitos:

REQUISITOS	BOM	SATISFATÓRIO	INSUFICIENTE
	2 PONTOS	1 PONTO	0 PONTO
1. Disciplina Funcional			
2. Assiduidade			
3. Pontualidade			
4. Eficiência			
5. Responsabilidade e zelo			
TOTAL:			

2. Em caso de desempenho INSUFICIENTE, justificar, de maneira resumida, o conceito aplicado.

REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
1. Disciplina Funcional	
2. Assiduidade	
3. Pontualidade	
4. Eficiência	
5. Responsabilidade e zelo	

Cachoeiro de Itapemirim – ES, ..... de ..... de .....

### Assinatura legível do Responsável pela Avaliação

FICHA DE AVALIAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO (PARTE II – SETOR DE RECURSOS HUMANOS E DE PAGAMENTO)	
Nome:	Matrícula:
Cargo:	Data de Nomeação:
Lotação:	Referência Atual:

### FICHA DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA CMCI

3. No período de avaliação, o servidor acima identificado sofreu algum tipo de punição disciplinar abaixo indicada:

Advertência Escrita.....Sim.....Não.....Quantas? .....

Suspensão.....Sim.....Não.....Quantas?.....

4. O servidor avaliado encontra-se respondendo a sindicância ou a inquérito administrativo?

Sim.....Não.....Motivo .....

**ATENÇÃO:** Na hipótese de o servidor estar respondendo a sindicância ou a processo administrativo, a avaliação de desempenho deste deverá aguardar a conclusão dos citados procedimentos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, ..... de ..... de .....

### Assinatura legível do Responsável pela Avaliação

**As informações solicitadas na presente ficha devem ser fornecidas com imparcialidade e justiça**

FICHA DE AVALIAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO (PARTE III – COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO)	
Nome:	Matrícula:
Cargo:	Data de Nomeação:
Lotação:	Referência Atual:

**ATENÇÃO:** Na hipótese de o servidor estar respondendo a sindicância ou a processo administrativo, a avaliação de desempenho deste deverá aguardar a conclusão dos citados procedimentos.

5. Pontos negativos a serem atribuídos em virtude de punição disciplinar, conforme indicação abaixo:

PONTOS A DEDUZIR EM RAZÃO DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR			
TIPOS DE PUNIÇÃO	PONTOS A DEDUZIR	NÚMERO DE OCORRÊNCIA	TOTAL PARCIAL
Advertência Escrita	2		
Suspensão	5		
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS A DEDUZIR</b>			

6. Subtrair do total de pontos obtidos no item 1, o total de pontos obtidos no item 5. Será considerado SATISFATÓRIO, para fins de promoção horizontal, o desempenho do servidor que alcançar avaliação mínima de 5 (cinco) pontos.

APURAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO	
A. Total de pontos obtidos no item 1.	
B. Total de pontos obtidos no item 5.	
<b>TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO (A – B)</b>	

7. Considera-se o desempenho funcional do servidor avaliado:

.....SATISFATÓRIO

.....INSUFICIENTE

8. Em razão do resultado acima descrito, recomenda-se, neste mesmo instrumento, seja o citado servidor:

.....PROMOVIDO À REFERÊNCIA

.....NÃO PROMOVIDO

Cachoeiro de Itapemirim – ES, ..... de ..... de .....

### Assinatura legível dos Membros da Comissão Avaliadora

**PORTARIA Nº 100/2011.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares ao servidor comissionado abaixo, a serem gozadas no mês de maio/2011.

Servidor	Cargo a	Período Aquisitivo
Jonas Nogueira Dias Júnior	Supervisor Financeiro	02/02/2010 a 01/02/2011

2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de maio de 2011.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 102/2010.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Nomear, na forma da lei, Shandresah dos Santos Alvarenga para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete, a partir de 03/05/2011, em substituição à servidora Luciana Marvila Pereira que se encontra sob benefício de auxílio doença.

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de maio de 2011.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**LEONARDO PACHECO PONTES**  
Vice-Presidente

**ROBERTO BARBOSA BASTOS**  
1º Secretário

**WILSON DILLEM DOS SANTOS**  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 103/2011.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Nomear, na forma da lei, Luciana da Silva Vilela de Amorim, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, a partir de 03/05/2011:

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de maio de 2011.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**LEONARDO PACHECO PONTES**  
Vice-Presidente

**ROBERTO BARBOSA BASTOS**  
1º Secretário

**WILSON DILLEM DOS SANTOS**  
2º Secretário

<b>INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>
-----------------------------

**COMUNICADO**

RCB DEDETIZADORA LTDA ME, torna público que requereu a SEMMA, a Licença de Instalação, para atividade de dedetização e controle de pragas e vetores, situada na Rod. Cachº x Safra , Km 5 ES482 - União - Cachoeiro de Itapemirim-ES. NF 3448

**COMUNICADO**

STILLUS ALUMINIO E VIDROS LTDA, torna publico que obteve dá SEMMA a Licença de Operação, para atividade de fabricação de estruturas metálicas, sem tratamento químico superficial e/ou pintura por aspersão, situada a Rua Costa Pereira, nº 153 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim – ES. NF 3452

**COMUNICADO**

NACIONAL PEDRAS DO BRASIL LTDA – torna público que requereu da SEMMA, a transferência de titularidade do Processo 1388714, Protocolo 19029/2009, e da Licença de Operação -LO Nº077/2000, da GMF Mármore e Granitos Ltda, para atividade de Desdobramento (serraria) de Rochas Ornamentais, situada na Rod. Cachº x Alegre, s/n – Duas Barras - Cachoeiro de Itapemirim/ES. NF 3453

**COMUNICADO**

RADIODONTO RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA, torna público que requereu à SEMMA à Licença de Instalação, para atividade de laboratório de análise clínica e radiologia, situada na Rua 25 de março, nº 33, sala 301 e 302, Shopping Cachoeiro – Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES. NF3454

**COMUNICADO**

AQUARELA PEDRAS DO BRASIL LTDA EPP, torna publico que obteve da SEMMA, através do processo Nº1615280, a Licença de Operação Nº021/2011, com validade até 09 de maio de 2015, para atividade de Aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos, com corte, em rochas ornamentais, situada na Rod. BR 482, Cachoeiro x Alegre – Waldir Furtado Amorim - Cachoeiro de Itapemirim – ES. NF3457

www.cachoeiro.es.gov.br  
 Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal e Câmara Municipal e da cidade.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**